

JUCESP
28 01 20



JUCESP PROTOCOLO
0.063.350/20-8



FERRINI

Instrumento 2 de Alteração e Consolidação do Contrato de FERRINI
COMERCIO E CONSULTORIA LTDA

NIRE 35.229.195.538

CNPJ 13.642.211/0001-70

Pelo presente que ao final subscrevem **RODRIGO FERRINI TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, nascido a 26/04/1978, residente e domiciliado em São Paulo/SP na Rua Guararapes, 1756, Brooklin Paulista Cep 04561-003, portador da CI RG 28.609.150-1/SSP-SP e do CPF 279.478.188-00; e **GABRIELA KACHVARTANIAN FERRINI TEIXEIRA**, brasileira, solteira, comerciante, nascida a 25/09/1999, residente e domiciliada em São Paulo/SP na Rua Guararapes, 1756, Brooklin Paulista Cep 04561-003, portadora da CI RG 52.020.865-1/SSP-SP e do CPF 432.702.758-89, únicos componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que gira em São Paulo/SP na Rua do Imperador, 562 Cj 2, Vila Paiva Cep 02074-000, sob o nome empresarial de FERRINI COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, conforme contrato com registro JUCESP NIRE 35.229.195.538 em 09/04/2018 e com CNPJ 13.642.211/0001-70, têm na forma da lei, este, que será regido mediante as condições e cláusulas seguintes.

Primeira ->Alteração->Do Objeto

1.1)- Fica neste ato alterado o objeto que passa a ser,
comércio de:

- 1)- peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico;
- 2)- máquinas para refrigeração, purificação e ar condicionado;
- 3)- peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4)- pneumáticos e câmaras de ar;
- 5)- sementes, flores, plantas e gramas naturais;
- 6)- instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 7)- equipamentos de uso pessoal e doméstico;
- 8)- móveis e artigos de colchoaria;
- 9)- equipamentos e artigos de uso pessoa e doméstico tais como: artigos para festas e descartáveis;
- 10)- máquinas e equipamentos de costura e industriais;
- 11)- ferragens e ferramentas;
- 12)- produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados;
- 13)- tintas e materiais para pintura;
- 14)- material elétrico;
- 15)- madeira e artefatos de madeira;
- 16)- materiais hidráulicos;
- 17)- materiais de construção em geral;
- 18)- equipamentos e suprimentos de informática;
- 19)- equipamentos de telefonia e comunicação;

Rodrigo Ferrini Teixeira

Gabriela Kachvartanian Ferrini Teixeira
12-fls.1/7



JUCEBP
28 01 20

- 20)- eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 21)- tecidos;
- 22)- artigos de armarinho;
- 23)- artigos de cama mesa e banho;
- 24)- instrumentos musicais e acessórios;
- 25)- artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- 26)- artigos gerais de uso doméstico;
- 27)- artigos para habitação tais como: vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico e metal;
- 28)- livros;
- 29)- artigos de papelaria;
- 30)- brinquedos;
- 31)- artigos recreativos e pedagógicos;
- 32)- artigos esportivos;
- 33)- bicicletas e triciclos;
- 34)- artigos médicos e ortopédicos;
- 35)- artigos de óptica;
- 36)- artigos do vestuário e acessórios;
- 37)- calçados e mochilas;
- 38)- artigos de viagem;
- 39)- animais vivos;
- 40)- alimentos para animais de estimação;
- 41)- produtos saneantes domissanitários, sacos plásticos;
- 42)- artigos e produtos de higiene pessoal, enxovais, fraldas e correlatos, da puericultura e de adultos;
- 43)- equipamentos para escritório;
- 44)- máquinas aparelhos e equipamentos e suas partes e peças, de uso odontológico médico hospitalar
- 45)- produtos e sistemas de segurança residencial;
- 46)- refeições embaladas prontas;
- Indústria de:
- 55)- confecção de roupas;
- 56)- confecção de roupas profissionais;
- Serviço de:
- 66)- instalação e manutenção de máquinas para refrigeração, purificação e ar condicionado;
- 67)- manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório;
- 68)- manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral de saneamento básico e ambiental;
- 69)- obras de urbanização de ruas, praças e calçadas;
- 70)- especializados para construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras e correlatos;
- 71)- desentupimento dedetização desratização e descupinização;
- 72)- manutenção e reparação de computadores e equipamentos periféricos;
- 73)- profissionais de nutrição;
- 74)- entrega rápida de lanches e refeições;

Rodrigo Ferrini Teixeira

Gabriela Kachvartanian Ferrini Teixeira
12-fls.2/7

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 21 de abril de 2021 08:39:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 29272104211107725171-2
Data: 21/04/2021 08:34:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ76587-20MX;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



JUCESP
28 01 20

- 75)- transporte rodoviário municipal de cargas em geral;
76)- transporte rodoviário interestadual de cargas em geral.

Locação de:

- 88)- máquinas e equipamentos para escritório

Segunda -> Da Consolidação do Contrato Social

2.1) Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato social com registro JUCESP NIRE 35.229.195.538 de 09/04/2018, que pelo presente não foram alteradas ou modificadas, a seguir consolidadas.

**Consolidação do Contrato Social de
FERRINI COMERCIO E CONSULTORIA LTDA**

Pelo presente que ao final subscreve **RODRIGO FERRINI TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, nascido a 26/04/1978, residente e domiciliado em São Paulo/SP na Rua Guararapes, 1756, Brooklin Paulista Cep 04561-003, portador da CI RG 28.609.150-1/SSP-SP e do CPF 279.478.188-00; e **GABRIELA KACHVARTANIAN FERRINI TEIXEIRA**, brasileira, solteira, comerciante, nascida a 25/09/1999, residente e domiciliada em São Paulo/SP na Rua Guararapes, 1756, Brooklin Paulista Cep 04561-003, portadora da CI RG 52.020.865-1/SSP-SP e do CPF 432.702.758-89, têm na melhor forma de direito este, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições e subsidiado pela Lei 12441 e CC Lei 10406/2002.

Primeira -> Do Nome

- 1.1)-A empresa tem o nome **FERRINI COMERCIO E CONSULTORIA LTDA**

Segunda -> Da Sede Social

- 2.1)- A empresa tem sua sede em São Paulo/SP na Rua do Imperador, 562 Cj 2, Vila Paiva Cep 02074-000

Terceira -> Do Objetivo Social

- 3.1)- O objeto é,

comércio de:

- 1)- peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico;
- 2)- máquinas para refrigeração, purificação e ar condicionado;
- 3)- peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4)- pneumáticos e câmaras de ar;
- 5)- sementes, flores, plantas e gramas naturais;
- 6)- instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 7)- equipamentos de uso pessoal e doméstico;
- 8)- móveis e artigos de colchoaria;
- 9)- equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico tais como: artigos para festas e descartáveis;
- 10)- máquinas e equipamentos de costura e industriais;

Rodrigo Ferrini Teixeira

Gabriela Kachvartanian Ferrini Teixeira
12-fls.3/7



JUCESP
28 01 20

- 11)- ferragens e ferramentas;
- 12)- produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados;
- 13)- tintas e materiais para pintura;
- 14)- material elétrico;
- 15)- madeira e artefatos de madeira;
- 16)- materiais hidráulicos;
- 17)- materiais de construção em geral;
- 18)- equipamentos e suprimentos de informática;
- 19)- equipamentos de telefonia e comunicação;
- 20)- eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 21)- tecidos;
- 22)- artigos de armarinho;
- 23)- artigos de cama mesa e banho;
- 24)- instrumentos musicais e acessórios;
- 25)- artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- 26)- artigos gerais de uso doméstico;
- 27)- artigos para habitação tais como: vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico e metal;
- 28)- livros;
- 29)- artigos de papelaria;
- 30)- brinquedos;
- 31)- artigos recreativos e pedagógicos;
- 32)- artigos esportivos;
- 33)- bicicletas e triciclos;
- 34)- artigos médicos e ortopédicos;
- 35)- artigos de óptica;
- 36)- artigos do vestuário e acessórios;
- 37)- calçados e mochilas;
- 38)- artigos de viagem;
- 39)- animais vivos;
- 40)- alimentos para animais de estimação;
- 41)- produtos saneantes domissanitários, sacos plásticos;
- 42)- produtos de higiene, enxovais, fraldas e correlatos da puericultura;
- 43)- equipamentos para escritório;
- 44)- máquinas aparelhos e equipamentos e suas partes e peças, de uso odontológico médico hospitalar
- 45)- produtos e sistemas de segurança residencial;
- 46)- refeições embaladas prontas;

Indústria de:

- 55)- confecção de roupas;
- 56)- confecção de roupas profissionais;

Serviço de:

- 66)- instalação e manutenção de máquinas para refrigeração, purificação e ar condicionado;
- 67)- manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório;
- 68)- manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso

Rodrigo Ferrini Teixeira

Gabriela Kachvartanian Ferrini Teixeira
i2-fls.4/7



JUCESP
28 01 20

geral de saneamento básico e ambiental;

69)- obras de urbanização de ruas, praças e calçadas;

70)- especializados para construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras e correlatos;

71)- desentupimento dedetização desratização e descupinização;

72)-manutenção e reparação de computadores e equipamentos periféricos;

73)- profissionais de nutrição;

74)- entrega rápida de lanches e refeições;

75)- transporte rodoviário municipal de cargas em geral;

76)- transporte rodoviário intermunicipal de cargas em geral.

Locação de:

88)- máquinas e equipamentos para escritório

Quarta ->Do Capital

4.1)- O capital é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), totalmente integralizado e dividido em quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim atribuídas aos sócios.

RODRIGO FERRINI TEIXEIRA.....-895.500 cotas=R\$ 895.500,00 (99,5%)

GABRIELA KACHVARTANIAN FERRINI TEIXEIRA.....- 4.500 cotas=R\$ 4.500,00 (0,5%)

Total.....-900.000 cotas=R\$ 900.000,00 (100,0%)

Quinta -> Do Início e Prazo de Duração

5.1)- O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo seu início de fato em 08/02/2018 e de direito em 09/04/2018.

Sexta -> Da Responsabilidade dos Sócios

6.1)- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (artigo 1052, CC/2002).

Sétima -> Da Nomeação do Administrador

7.1)- A sociedade reunida, nomeia o seu administrador, **RODRIGO FERRINI TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, nascido a 26/04/1978, residente e domiciliado em São Paulo/SP na Rua Guararapes, 1756, Brooklin Paulista Cep 04561-003, portador da CI RG 28.609.150-1/SSP-SP e do CPF 279.478.188-00.

7.2)- **Declaro** eu Rodrigo Ferrini Teixeira, sob as penas da lei, que não estou impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Oitava -> Da Administração e Uso da Firma

8.1)- A administração dos negócios da sociedade será exercida 'individualmente', pelo sócio, Rodrigo Ferrini Teixeira conforme


Rodrigo Ferrini Teixeira


Gabriela Kachvartanian Ferrini Teixeira
12-fls.5/7



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 29272104211107725171-5
Data: 21/04/2021 08:34:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ76590-3C8K;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



JUCESP
28 01 20

indicado na forma deste instrumento em sua cláusula 'sétima - 7.1', o qual representara a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

8.2)- O sócio administrador não poderá, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão de sócios nos termos do artigo 1.085 do Código Civil brasileiro.

Nona -> Das Deliberações Sociais

9.1)- As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo de 3 (três) dias úteis. As convocações das reuniões dos sócios se farão por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação. As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

Décima -> Do Desimpedimento e Legislação Aplicável

10.1)- Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em Lei ou restrições legais (cláusula e item 7.2 deste instrumento - **artigo 1011, parágrafo 1º, CC/2002**), que possam impedi-los de exercer atividades empresariais.

10.2)- Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

Décima Primeira -> Do Pró Labore

11.1)- A título de pró-labore, o sócio no exercício da administração da sociedade, terá direito a retirada mensal, em valor fixado de comum acordo pela sociedade.

11.1.1)- Poderá o sócio administrador, não fazerem uso deste direito, informando esta opção à sociedade.

Décima Segunda -> Do Falecimento ou Incapacidade Superveniente

12.1)- No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de qualquer dos sócios, será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convindo ao sócio remanescente e concordando os herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão destes.

12.2)- Caso não venham os herdeiros a integrar a sociedade, estes receberão seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

12.3)- Em permanecendo apenas um sócio, esta terá o prazo de 180

Rodrigo Ferrini Teixeira

Gabriela Kachvartanian Ferrini Teixeira
12-fls.6/7



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 29272104211107725171-6
Data: 21/04/2021 08:34:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ76591-EW04;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



JUCESP
28 01 20

(cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de firma individual ou extinta.

Décima Terceira -> Da Cessão e Transferência de Quotas

13.1)- As quotas sociais são inalienáveis e indivisíveis perante a sociedade, não podendo os sócios ceder, transferir, vender ou doar, em parte ou em sua totalidade, a pessoas estranhas, sem o prévio e expresse consentimento do outro, ao qual fica sempre assegurado o direito de preferência em sua aquisição, em igualdade de condições.

Décima Quarta -> Do Balanço e Prestação de Contas

14.1)- Os lucros e perdas apurados regularmente em balanços gerais, levantados em 31 de dezembro de cada ano, serão divididos ou atribuídos aos sócios, proporcionalmente às quotas que cada um subscreve na formação do capital social.

14.1.1)- Por acordo entre os sócios, poderá haver distribuição de lucros, desproporcional às quotas que cada um subscreve no capital social, e se assim adotarem, restará ao cedente do direito, na mesma condição, a recíproca, em outro exercício social.

Décima Quinta -> Do Foro

15.1)- Fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo, para os procedimentos judiciais, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

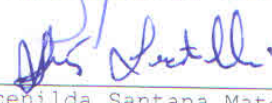
E assim justo e contratado, os sócios obrigam-se a cumprir o presente instrumento, assinando-o perante as testemunhas, em três vias de igual teor para os regulares efeitos de direito.

São Paulo/SP, 20 de Janeiro de 2020


Rodrigo Ferrini Teixeira


Gabriela Kachvartanian Ferrini Teixeira
TESTEMUNHAS


Gilmar Lucatelli
CI RG 6.531.447-5/SSP-SP
CPF 692.036.608-87


Lucenilda Santana Matos Lucatelli
CI RG 9.337.407-0/SSP-SP
CPF 049.614.998-97

12-fls.7/7

